

LEI nº 1.721/95

**FIXA FERIADO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO
DE 1.996.**

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Será considerado feriado municipal, para o exercício de 1.996, a seguinte data:

- 16 de março – Emancipação Política de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 14 de dezembro de 1995.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal